



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

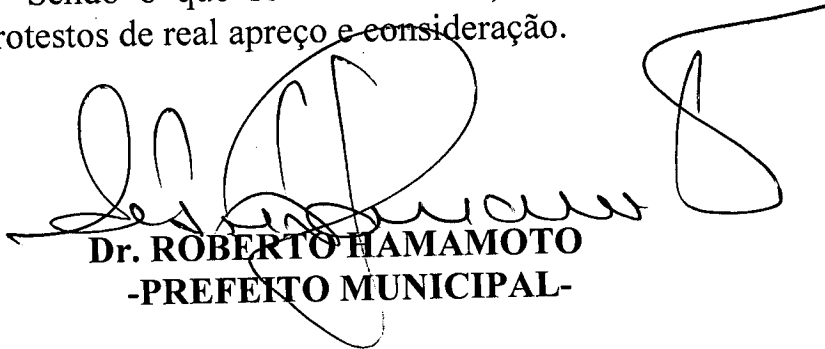
Ofício nº 615/12

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 22 de Agosto de 2.012.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Lei nº 4.562 a 6.564/2.012.

Sendo o que se nos oferecia, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de real apreço e consideração.



Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

PAULO ROBERTO ÓSIO

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/vam

R. 24/08/12




GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 4562

(22 DE AGOSTO DE 2012.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A A.P.A.E. DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

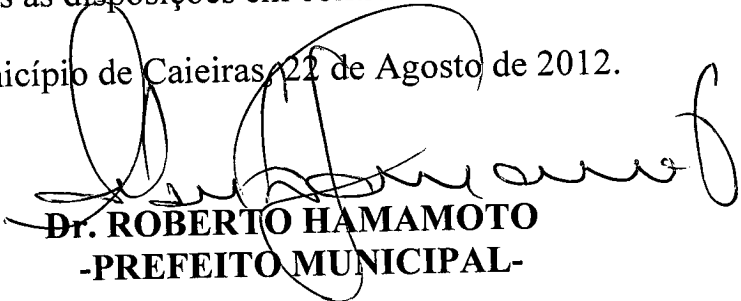
FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caieiras, entidade beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 51.451.094/0001-56, com sede na Rua Bolívia, nº 433, neste Município, com repasse de recursos, objetivando o atendimento de pessoas com deficiência intelectual, pessoas com deficiências múltiplas e transtorno global do desenvolvimento, cujo ato de Convênio será formalizado através de termo administrativo, respeitando a legislação em vigor, e especial ao disposto na Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura do Município de Caieiras, 22 de Agosto de 2012.


Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.